



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2203.4/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA E A EMPRESA L. H. C. SOARES EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica do Município de Duque Bacelar/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, nº 165, complemento casa 01, Centro na cidade de DUQUE BACELAR/MA, Estado Maranhão, CEP.: 65.625-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, residente na fazenda Ana Maria, s/n, povoado Santana dos Pretos, zona rural de Duque Bacelar/MA, portador da Carteira de Identidade nº 819292, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF 375.125.443-91, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) L. H. C. SOARES - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57, sediado(a) na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, letra A, bairro Castelo Branco, Município de Caxias/MA, CEP: 65.600-350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001174937995, expedida pela (o) SSP-MA, e CPF nº 011.076.303-39, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1207.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica do Município de Duque Bacelar/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Água sanitária - solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5%pp. Embalagem em caixas de papelão resistente com 12 unidades.	CX	100	DULAGO	R\$ 19,44	R\$ 1.944,00
Alcool etílico gel 70% p/p antisséptica viscosidade acima de 8000 cps, aspecto transparente, em frasco de 1 litro,	UNID	50	ITAJA	R\$ 12,86	R\$ 643,00



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Alcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hidroalcolólica, aparência visual gel, aplicação produto de limpeza doméstica, concentração 65%, odor lavanda, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido acondicionados em frascos plásticos de 500 ml e embalados em caixas com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro do INMETRO.	CX	20	ITAJA	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
Caixa de Isopor cap. 7 litros	UND	10	ISOPLAST	R\$ 12,94	R\$ 129,40
Caixa de Isopor cap. 9 litros	UND	10	ISOPLAST	R\$ 17,38	R\$ 173,80
Caixa de isopor capacidade 100 l	UND	10	ISOPLAST	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
Caixa de isopor capacidade 50 l	UND	10	ISOPLAST	R\$ 84,75	R\$ 847,50
Cera líquida cx com 12 und	CX	3	START	R\$ 99,86	R\$ 299,58
Copos descartáveis para café 50 ml, branco, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 unidades cada.	CX	20	COPOBRAS	R\$ 89,99	R\$ 1.799,80
COPOS DESCRTAVEIS 180 ML PARA AGUA	CX	80	COPOBRAS	R\$ 88,82	R\$ 7.105,60
Desentupidor de vasos sanitários manual de borracha cabo de madeira torneada 17,5cm de diâmetro 70cm comprimento	UND	100	BRILLHUS	R\$ 15,84	R\$ 1.584,00
Desinfetante líquido para uso geral disposto a embalagem plástica de 01 litro com composição de tenso ativos aniônicos não iônicos, condutores, preservantes, sequestrantes, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Os frascos são protegidos em caixas de papelão resistente, caixa com 12 unidades	CX	100	DULAGO	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
Desodorizador de ambientes, 400 ml, em essência de lavanda: e outras fragrâncias embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote. Cx com 12 und.	CX	20	BOM AR	R\$ 145,91	R\$ 2.918,20
Detergente neutro utilizado para lavagem de louças, talhães e utensílios de cozinha em geral. Frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	CX	60	OI	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
Escova de limp. Base plas. Cerdas de plas. Tam pequeno	UND	50	BRILLHUS	R\$ 7,83	R\$ 391,50
Escova para lavar roupas, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11 cm x 6cm x 4 cm	UND	100	BRILLHUS	R\$ 5,70	R\$ 570,00
Escova sanitária, com suporte independente, dimensões mínimas de 37 cm x 4 cm x 12 cm, com cerdas em formato circular	UND	100	BRILLHUS	R\$ 8,80	R\$ 880,00
Espanador com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	UND	100	MARANHAO	R\$ 9,54	R\$ 954,00
Espanja de aço, com espessura aproximada: 110mm x 7mm x 22 mm (fardo com 14 pacotes)	FARDO	50	ASSOLAN	R\$ 28,77	R\$ 1.438,50
Espanja tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes antibacteriano e fibras sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 110mmx75mmx20mm. Cx com 60 und.	CX	50	BRILLHUS	R\$ 56,09	R\$ 2.804,50
Flanela para limpeza medindo 40cm de largurax60cm de comprimento, cores variadas.	UND	200	JANETEX	R\$ 3,25	R\$ 650,00
Inseticida a base d'água em spray 350ml cx c/12	CX	5	SBP	R\$ 91,99	R\$ 459,95



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Isopor cap. 15 litros	UND	10	ISOPLAST	R\$ 24,21	R\$ 242,10
Limpa alumínio com composição tenso ativo aniônico, acidificantes, espessantes corantes abrasivos com 12 und de 500ml cada.	CX	5	DULAGO	R\$ 24,22	R\$ 121,10
Limpa cerâmicas à base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico cx com 12 frascos de 500ml cada.	CX	20	START	R\$ 78,14	R\$ 1.562,80
Limpa vidro composto de laurel éter sulfato de sódio álcool étoxilado, éter glicólico, álcool elítico, fragrância água abrandada monoetanolamina corante C.I cx contendo 12 und.de 500ml cada	CX	5	BOMBRIL	R\$ 67,99	R\$ 339,95
Lustra móveis disposto em embalagem de 200 ml e composição de cera microcristalino, parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, alifáticos, perfume e água. Validade de 02 anos de garantia com fabricação máxima de 03 meses. Cx com 24 und.	CX	5	POLIFLOR	R\$ 141,92	R\$ 709,60
Luva de limpeza - em borracha de látex natural, tamanho pequeno, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificação do inmetro pela nbr 13393.	PAR	100	DANY	R\$ 7,11	R\$ 711,00
Luva de limpeza - em borracha de látex natural, tamanho grande, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificação do inmetro pela nbr 13393.	PAR	100	DANY	R\$ 6,60	R\$ 660,00
Luva de limpeza - em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificação do inmetro pela nbr 13393.	PAR	100	DANY	R\$ 6,71	R\$ 671,00
Pá de lixo de plástico com copo em polipropileno e cabo curto e mínimo de 20 cm de cabo	UND	100	NOVIÇA	R\$ 9,55	R\$ 955,00
Pano de chão - pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38x0,58cm.	UND	200	JANETEX	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
Pano de chão poroso de 70x60cm tipo saco	UND	200	JANETEX	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
Pano de prato, 100% algodão, 40x60cm, com pacote com 12 peças	PCT	100	JANETEX	R\$ 4,50	R\$ 450,00
Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, folhas dupla, cor branca, características adicionais sem perfume, fardo com 64 rolos.	FARDO	100	MAX	R\$ 66,82	R\$ 6.682,00
Rodo - Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm, cabo de madeira revestida com plástico medindo no mínimo 1,20 m.	UND	100	BETTANIN	R\$ 9,52	R\$ 952,00
Saco plast. P/lixo 100lt 05 und cada - preto	PCT	100	FLIK	R\$ 3,71	R\$ 371,00
Saco plast. P/lixo 50lt 10 und cada - preto	PCT	100	FLIK	R\$ 3,89	R\$ 389,00
Saco plast. P/lixo 30lt 10 und cada - cor preto	PCT	100	FLIK	R\$ 3,89	R\$ 389,00
Sacola plástica, reciclada, verde, reforçada, capac. 10 kg	CENTO	100	SOPLAST	R\$ 9,90	R\$ 990,00
Soda caustica 70% de hidróxido de sódio, tratamento em água potável, desentope pias e ralos - cx c/12	UND	5	NUTRILAR	R\$ 10,39	R\$ 51,95
Vasculhador cabo longo de madeira tipo chincho	UND	100	MARANHAO	R\$ 26,24	R\$ 2.624,00
Vassoura de palha	UND	500	MARANHAO	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, com rosca, revestido de capa plástica	UND	400	BRILLHUS	R\$ 9,94	R\$ 3.976,00



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

sendo a base (cepo) de madeira 40 cm, com cobertura em plástico resistente, com rosca para a fixação do cabo.						
Vassoura piaçava - vassoura com cabo de madeira, medida mínima de 120 cm, bem preso com pregos ao cepo de piaçava.	UND	400	MARANHAO	R\$ 10,33		R\$ 4.132,00
Bacia em Plástico resistente, com capacidade de 10 litros	UND	50	ARQPLAST	R\$ 14,59		R\$ 729,50
Balde em plástico com alça de arame zincado 15 litros	UND	50	ARQPLAST	R\$ 17,09		R\$ 854,50
Balde em plástico com alça de arame zincado 10 litros	UND	50	ARQPLAST	R\$ 9,37		R\$ 468,50
Balde em plástico resistente com tampa, com capacidade de 60 litros	UND	20	ARQPLAST	R\$ 43,17		R\$ 863,40
Cesto plástico para banheiro, telado, altura de 25cm e diâmetro mínimo de 23cm - cores variadas	UND	100	ARQPLAST	R\$ 5,69		R\$ 569,00
Coletor de copo - tubos capacidade para 200 copos	UND	5	START	R\$ 55,00		R\$ 275,00
Limpador de banheiro - com gatilho, 5 em 1 - 500ml - fardo com 6und	FRD	10	AZULIM	R\$ 72,00		R\$ 720,00
Lixeira basculante - material plástico - 40 litros	UND	12	ARQPLAST	R\$ 80,00		R\$ 960,00
Lixeira basculante - material plástico - 60 litros	UND	12	ARQPLAST	R\$ 90,00		R\$ 1.080,00
Lixeira basculante - material plástico - 100 litros	UND	12	ARQPLAST	R\$ 180,00		R\$ 2.160,00
Lixeira plástico com tampa e pedal - 15 litros	UND	30	ARQPLAST	R\$ 37,51		R\$ 1.125,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 79.717,03 (Setenta e Nove Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Três Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer
 12.361.0019.2063.0000 - Manutenção do PDDE-FNDE
 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE.
 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE

02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica
 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

DUQUE BACELAR/MA, 22 de Março de 2021.


JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO

CPF – 375.125.443-91

RG – 819292 SSP PI

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

LUIS HENRIQUE COELHO

SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO

SOARES:01107630339

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF

A1, cn=LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339

Dados: 2021.03.22 11:24:50 -03'00'

L. H. C. SOARES EPP

CNPJ: 10.513.552/0001-57

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES

RG 0001174937995

CPF 011.076.303-39

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-